LEI Nº 1257/2005

“Modifica a Lei Municipal nº 909/2000.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o Art. 1º da Lei Municipal nº 909/2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Odontologia Regional Lagoa da Prata – ABO-LP”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 03 de Agosto de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA